



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA**  
ESTADO DO PARANÁ

## **EDITAL N.º 05/2006**

**O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARANÁ - CREA-PR**, autarquia federal de fiscalização do exercício profissional da engenharia, arquitetura e agronomia, resolve divulgar a abertura de inscrições e estabelecer normas para a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas para emprego público, em cargos de nível superior e médio, pelo regime da CLT, relacionados no Anexo I deste Edital.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e executado em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, visando o provimento de vagas para os cargos referidos no Anexo I deste Edital.

1.1.1 As condições necessárias e os requisitos mínimos necessários para o candidato ocupar o cargo desejado, estão descritas no anexo II deste edital.

1.1.2 A remuneração mensal, bem como as atribuições dos cargos, acham-se descritas nos Anexos III e IV deste Edital, respectivamente.

1.1.3 O candidato aprovado para o cargo de assessor jurídico será contratado sob o regime de dedicação exclusiva para com o Conselho.

1.2 O Concurso Público consistirá de prova objetiva de conhecimentos e elaboração de uma redação e versará sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo V deste Edital.

1.2.1 Para o cargo de assessor jurídico, ao invés da redação, será exigida a realização de uma prova processual prática.

1.3 A execução do Concurso Público será de responsabilidade do Departamento Contábil e Pessoal, Setor de Pessoal do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná e da Comissão Organizadora de Concursos Públicos do CREA-PR, instituída através da portaria nº 129/2006.

1.4 As provas serão realizadas preferencialmente nas cidades em que estão estabelecidas as Regionais do CREA-PR, nas quais existirem vagas disponibilizadas para o presente concurso, a critério do CREA-PR.

1.4.1 Se o número de candidatos para a Regional em que estiver inscrito o candidato for reduzido, o CREA-PR, poderá a seu critério transferir o local das provas para outra Regional, sendo previamente comunicado o fato aos candidatos.

1.5 Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público e considerados aptos no exame médico, serão chamados de acordo com a necessidade do CREA-PR e classificação do candidato.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato deverá ser efetuada somente via Internet, no endereço eletrônico [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).

2.2 O candidato poderá efetuar sua inscrição a partir das 8:00 hs do dia 13/02/2006 até às 18:00 hs. do dia 01/03/2006.

2.3 No ato da inscrição o candidato terá, obrigatoriamente, que optar por assumir o cargo pretendido em uma única localidade e, feita a opção, não será aceito qualquer pedido de alteração.

2.3.1 Os cargos e localidade das vagas, constam no anexo I do presente edital.

2.3.2 Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será considerada apenas a última, não cabendo devolução do valor pago referente a inscrição anterior.

2.3.3 A taxa de inscrição, uma vez paga, só será restituída em caso de anulação plena do Concurso Público.

2.4 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá fazer a conferência das informações antes de confirmá-la e, após isto, imprimir o boleto bancário e pagá-lo em qualquer estabelecimento de crédito, até o dia 02/03/2006.

2.5 Os valores da taxa de inscrição para os cargos objeto deste Concurso serão:  
Agente de Fiscalização II, Assessor Jurídico, Analista de Informações I e Assessor Técnico de Câmaras **R\$ 50,00 (cinquenta reais);**  
Assistente Operacional I **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);**

2.6 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, os quais constam do Anexo II deste Edital.

2.7 A inscrição somente será considerada confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa.

2.8 Será considerada nula a inscrição efetuada mediante pagamento com cheque se este vier a ser devolvido pelo banco sacado.

2.9 A partir do dia 07/03/2006 o candidato deverá consultar, via Internet ([www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)), se sua inscrição foi confirmada, verificando o local em que realizará a prova e imprimir o comprovante de inscrição, cuja apresentação é condição obrigatória para ingressar na sala de prova.

2.9.1 Se a inscrição estiver confirmada no sistema, o candidato estará apto a prestar o concurso, não havendo necessidade de confirmação posterior.

2.9.2 Em caso de não confirmação da sua inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o Setor de Pessoal do CREA-PR pelo telefone (41) 3350-6831 e 3350.6830, até a data de 09/03/2006. Após essa data não haverá regularização de inscrições pendentes.

2.10 Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea, nem tampouco por correspondência.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA**  
ESTADO DO PARANÁ

2.11 O preenchimento da ficha de inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato. O CREA-PR não se responsabilizará por informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

2.12 A ficha de inscrição será cancelada e anulados serão todos os atos dela decorrentes, se o candidato fizer declarações falsas ou inexatas no ato da inscrição.

2.13 Candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova deverão protocolar junto ao Setor de Pessoal do CREA-PR solicitação fundamentada, por escrito, até 09/03/2006, para análise da pertinência do pedido.

2.13.1 Os candidatos que a critério médico, por motivo de saúde, devidamente comprovado, estiverem impossibilitados de realizar a prova em sala, terão local especialmente designado pelo Setor de Pessoal do CREA-PR para dela participarem.

2.13.2 Com relação ao item anterior o candidato deverá formular seu pedido com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para que a Comissão Organizadora do Concurso, designe uma pessoa, escolhida dentre as convocadas para aplicação das provas, para acompanhar o candidato no local em que será realizada a prova, devendo a mesma ser realizada no mesmo horário das demais, com o mesmo tempo e na mesma cidade.

### **3 DAS PROVAS**

3.1 As provas serão realizadas simultaneamente no dia 19/03/2006, às 14:00 hs na regional onde se oferta a vaga para a qual o candidato se inscreveu, de acordo com o endereço mencionado no anexo VI, ressalvado o disposto no item 1.4.1.

3.1.1 As provas das vagas ofertadas para as cidades de Marechal Candido do Rondon e Foz do Iguaçu, serão realizadas na cidade de Cascavel e das vagas ofertadas para as cidades de Palmas e Francisco Beltrão, serão realizadas na cidade de Pato Branco, conforme endereço mencionado no anexo VI.

3.1.2 Em caso de alteração de local e de data de realização do concurso, o candidato será comunicado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, via internet.

3.2 A prova será realizada no horário das 14:00 hs às 18:00 hs, num total de 4 (quatro) horas, prazo dentro do qual o candidato deverá inclusive preencher o cartão-resposta.

3.3 As portas de acesso aos locais de prova ficarão abertas das 13:15 hs às 13:45 hs.

3.4 O horário a ser seguido é o do Serviço Hora Certa Brasil Telecom - fone 130.

3.5 Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinados, salvo o contido no item 2.13, 2.13.1 e 2.13.2

3.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA**  
ESTADO DO PARANÁ

3.7 Para a realização das provas o candidato, deverá portar somente o documento de identificação, citado no item 3.8, comprovante de inscrição, caneta esferográfica tinta preta, lapiseira ou lápis e borracha, devendo ainda assinar a lista de presença ao ingressar na sala de provas.

3.8 Serão considerados documentos oficiais de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Conselhos, Ordens etc); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que por lei federal valham como identidade e Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto).

3.9 Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do candidato na sua eliminação sumária do Concurso Público.

3.10 As provas objetivas constarão de 50 (cinquenta) questões com cinco alternativas cada uma, das quais apenas uma será considerada a correta e de prova de redação.

3.11 Para o cargo de assessor jurídico será exigida a elaboração de uma peça processual prática, dispensada a redação.

3.12 As questões da prova para todos os cargos objeto deste Concurso versarão em torno do conteúdo programático do anexo V.

3.13 Cada uma das questões objetivas valerá 1 (um) ponto.

3.14 A prova de redação e a peça processual valerão cada qual 50 (cinquenta) pontos.

3.15 Será de inteira responsabilidade do candidato cumprir as instruções contidas no caderno de provas.

3.16 O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas neste Edital e no próprio caderno de provas.

3.16.1 Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta do candidato.

3.17 Não serão permitidas consultas bibliográficas, Códigos, nem a utilização de outros equipamentos e/ou materiais, durante a realização das provas.

3.18 Não será permitido o uso ou o porte de armas ou aparelhos eletrônicos, tais como *bip*, telefone celular, relógio, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc. e o descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato.

3.19 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no Concurso Público;

b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de qualquer prova;



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA**  
ESTADO DO PARANÁ

- c) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com os demais candidatos;
- d) recusar-se a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado para a realização da prova;
- e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de membro da equipe de aplicação das provas;
- f) descumprir as instruções contidas neste Edital, no caderno de provas e no cartão-resposta;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

3.20 Se a qualquer tempo for constatado ter o candidato utilizado processos ilícitos por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou apresentada declaração falsa ou inexata quanto a aspecto relevante à sua participação no Concurso Público, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado.

3.21 O candidato só poderá entregar o seu cartão-resposta e retirar-se da sala decorridas, no mínimo, 1h 30min do seu início.

3.22 Ao terminar a prova o candidato deverá obrigatoriamente entregar ao aplicador de prova o cartão-resposta devidamente assinado.

3.23 Os três últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as provas e retirar-se do local simultaneamente.

3.24 O envelope contendo as provas e os cartões respostas serão lacrados na presença e com assinatura e identificação dos três últimos candidatos de cada sala.

#### **4 DOS RECURSOS**

4.1 O setor de Pessoal do CREA-PR fará divulgar gabarito oficial provisório das provas objetivas no endereço eletrônico do CREA-PR [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br), e nas Inspetorias do Conselho (endereço constante no anexo VII) em até 3 (três) dias úteis após a realização do certame.

4.2 O candidato que desejar interpor recursos às questões objetivas disporá de até 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação do gabarito oficial provisório.

4.3 O recurso deverá ser formalizado e devidamente fundamentado mediante modelo de requerimento em formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).

4.4 O candidato deverá entregar e protocolar o recurso dentro do prazo fixado no item 4.2 nas Inspetorias do CREA-PR (endereço constante no anexo VII).

4.4.1 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.5 Se do exame dos recursos resultar na anulação de questão(ões), esta(s) será(ão) considerada(s) como correta(s) para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA**  
ESTADO DO PARANÁ

4.6 Se houver alteração do gabarito, por força de recurso, este será publicado e os resultados reprocessados.

4.7 Findo a correção e a apresentação das respostas aos recursos, não caberá administrativamente qualquer tipo de solicitação de revisão do resultado apresentado.

4.8 Não haverá recurso sob nenhuma hipótese das provas de redação e da peça processual para o cargo de assessor jurídico.

## **5 DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1 Serão aprovados os candidatos aos cargos de Assistente Operacional I, Agente de Fiscalização II, Assessor Técnico de Câmara e Analista de Informações I que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima em cada etapa da prova (prova objetiva e redação).

5.2 Serão aprovados os candidatos aos cargos de Assessor Jurídico que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima em cada etapa da prova (prova objetiva e peça processual).

5.3 Os candidatos aprovados serão classificados por localidade, conforme opção do item 2.3 e em ordem decrescente de pontuação na prova.

## **6 CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1 Serão considerados critérios de desempate e em ordem de verificação;

6.1.1 maior pontuação na prova de redação e na prova de prática jurídica;

6.1.2 maior idade;

6.1.3 maior número de filhos.

Obs: o critério subsequente só será analisado se persistir o empate no anterior.

## **7 DOS RESULTADOS**

7.1 Havendo interposição de recursos, o gabarito oficial definitivo das provas será divulgado, dois dias úteis após a apreciação do último recurso de que trata o item 4.2, 4.3 e 4.4, através da Internet no endereço eletrônico [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) e em edital nas Inspetorias do CREA-PR.

7.2 A classificação dos candidatos no Concurso Público será divulgada, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial definitivo, no endereço eletrônico [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br), em edital nas Regionais e Inspetorias, sendo homologado, publicado e divulgado no Diário Oficial da União.

7.2.1 Não serão admitidos recursos desse resultado.

7.3 A publicação de que trata o subitem anterior contemplará, separadamente, lista de candidatos aprovados e classificados por localidade, conforme opção do item 2.3 e obedecida a ordem de classificação.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ**

## **8 DA ADMISSÃO**

8.1 Por ocasião da contratação, serão exigidos dos candidatos aprovados os seguintes documentos:

8.1.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social.

8.1.2 Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso.

8.1.3 Cédula de identidade.

8.1.4 Cadastro de Pessoa Física - CPF.

8.1.5 Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por Instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo.

8.1.6 Registro ou visto no CREA-PR e em situação regular perante o Conselho, para os cargos de Agente de Fiscalização II e Assessor Técnico de Câmaras.

8.1.7 Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, e em situação regular perante a Ordem dos Advogados do Brasil, para o cargo de Assessor Jurídico.

8.1.8 Prova de quitação com o Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino (certificado de reservista ou de dispensa de incorporação).

8.1.9 Prova de quitação com as obrigações eleitorais.

8.1.10 Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se for o caso.

8.1.11 Prova de ser brasileiro e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972.

8.1.12 Duas fotografias 3x4 datadas de 2005/2006.

8.1.13 Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de Agentes de Fiscalização II)

8.2 Serão ainda exigidos :

8.2.1 Ter o candidato idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da admissão.

8.2.2 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico pré-admissional, que será realizado por profissional da área médica do trabalho, indicado pelo CREA-PR.

8.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nos subitens 8.1 e 8.2, impedirá a admissão do candidato e conseqüentemente perda da vaga e eliminado do concurso público.

8.4 Os candidatos classificados serão convocados, via correspondência registrada com Aviso de Recebimento - AR, obedecida rigorosamente a ordem de classificação final e dentro do prazo de validade do Concurso Público, para apresentarem a documentação necessária à contratação e assumirem suas vagas.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA**  
ESTADO DO PARANÁ

8.5 O candidato convocado que deixar de se apresentar no local indicado na correspondência de convocação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento, verificada no Aviso de Recebimento - AR, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Concurso Público.

8.5.1 Em caso de devolução da correspondência pelo correio, sem a localização do candidato, será ele informado via telegrama e decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis da data do envio desta última comunicação, será considerado desistente e eliminado do Concurso Público.

8.6 O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será eliminado do Concurso Público.

8.7 Os candidatos classificados no Concurso Público comprometem-se a manter atualizado o seu endereço junto ao CREA-PR. Nada podendo reclamar e nem exigir do CREA-PR no caso de descumprimento desta instrução.

8.8 A convocação dos candidatos para a contratação será processada mediante as necessidades do CREA-PR, observada a ordem de classificação dos candidatos e o prazo de validade do concurso.

## **9. DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA E DO PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

9.1 O Candidato aprovado no concurso público, respeitada a classificação e as vagas disponíveis ou que vierem a ser disponibilizadas, será contratado pelo CREA-PR, de acordo com as normas da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) em seus artigos 443, § 2º, letra "c" e 445, parágrafo único e passará pelo estágio probatório de três anos previsto no artigo 41 da Constituição Federal de 1988.

9.2. Dentro do período de experiência e do estágio probatório, que trata o item anterior, o contrato de trabalho poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, respeitando os termos desse edital e a legislação trabalhista.

9.3 O candidato aprovado e contratado será avaliado no período de experiência e durante o estágio probatório, da seguinte forma:

9.3.1 Durante o período de experiência:

9.3.1.1 Avaliação comportamental, aplicada pela sua gerência imediata e pelos seus pares (colegas de equipe), dentro dos padrões já estabelecidos aos demais empregados do CREA-PR.

a) 1ª avaliação : 45 (trinta) dias após admissão;

b) 2ª avaliação : 80 (oitenta) dias após a admissão;

9.3.1.2 Avaliação de conhecimento das rotinas e procedimentos internos, aplicada mediante prova de conhecimento prático, elaborada com base no conteúdo de informações e ensinamentos básicos que foi repassado ao empregado no período experimental, nos seguintes prazos :



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA**  
ESTADO DO PARANÁ

- a) 1ª avaliação : 45 (quarenta e cinco) dias;
- b) 2ª avaliação : 80 (oitenta) dias;

9.3.2 Durante o período do estágio probatório:

9.3.2.1 Uma vez encerrado o contrato de experiência e efetivada a contratação definitiva e dentro do período do estágio probatório, o empregado passará a ser avaliado trimestralmente, segundo os critérios de avaliação estabelecidos para os demais empregados do CREA-PR, no qual deverá apresentar desempenho mínimo desejado, conforme contrato da avaliação de desempenho a ser firmado com o empregado.

9.3 Os tópicos e os critérios em que o empregado será avaliado, de acordo com os itens 9.3.1 e 9.3.2, serão informados na data da contratação. Mediante assinatura de um termo de compromisso, onde constarão as normas, regras e critérios da avaliação a que será o empregado submetido.

9.4. Será contratado em definitivo o empregado que até o final do período de experiência 90 (noventa) dias, obterem em sua avaliação final nota mínima igual ou superior a 70% (setenta por cento) na média das avaliações de desempenho, observadas conforme item 9.3.1.

9.5 O empregado que, ao final do período de experiência, não obtiver a pontuação mínima de que trata o item anterior terá seu contrato de trabalho rescindido, na forma da lei.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 O Concurso Público terá validade de 01 (um) ano a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e conveniência por parte do CREA-PR.

10.2 O CREA-PR, poderá valer-se do resultado desse Concurso Público, obedecendo a ordem de classificação, para suprir vagas que venham a existir em outras localidades, na mesma função, desde que haja interesse do candidato classificado e não tenha concurso em vigência naquela localidade.

10.2.1 Em caso de recusa do candidato classificado, permanecem seus direitos sobre eventuais vagas que venha surgir na localidade para qual foi concursado e durante o prazo de validade do concurso público.

10.3 Para os cargos de Assessor Técnico de Câmara, Agente de Fiscalização II e Analista técnico, cujo pré-requisitos para admissão são os mesmos, o CREA-PR também poderá valer-se do resultado desse Concurso Público, obedecendo a ordem de classificação, para suprir vagas que venham a existir nessas carreiras, em qualquer localidade do Estado, desde que haja interesse do candidato classificado.

10.3.1 Em caso de recusa do candidato classificado, permanecem seus direitos sobre eventuais vagas que venha surgir na localidade para qual foi concursado e durante o prazo de validade do concurso público.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

10.4 A inscrição do candidato importa no seu conhecimento e aceitação das condições previstas para o concurso público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

10.5 A aprovação do candidato no Concurso Público não implicará obrigatoriamente em sua admissão, dependendo esta sempre da existência de vagas e no cumprimento das exigências previstas neste Edital.

10.6 O candidato que no ato da inscrição fizer declaração inverídica ou falsa ficará sujeito às sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração, nos termos do Código Penal Brasileiro.

10.7 O CREA-PR não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos ou apostilas que surgirem no mercado ou por informações divulgadas por empresas que comercializam esse tipo de material.

10.8 A aprovação no Concurso assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, da rigorosa ordem de classificação, da existência de vagas e do prazo de validade do concurso.

10.9 As publicações oficiais referentes ao Concurso Público serão feitas no Diário Oficial da União e serão de responsabilidade do Setor de Pessoal do CREA-PR.

10.10 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente Organizadora do Concurso Público, composta pela Portaria nº. 129/2006 da Presidência do CREA-PR

Curitiba, 08 de fevereiro de 2006

Engenheiro Agrônomo Álvaro J. Cabrini Jr.  
Presidente do CREA-PR  
PR-13.996/D



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ  
**ANEXO I**

<b>Cargo</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Localidades</b>	<b>Vagas</b>	<b>Totais</b>
Assistente Operacional I	40h/sem	Cascavel	01	01
Assistente Operacional I	40h/sem	Marechal. Candido. Rondon	01	01
Assistente Operacional I	40h/sem	Foz do Iguaçu	01	01
Assistente Operacional I	40h/sem	Francisco Beltrão	01	01
Assistente Operacional I	30h/sem	Palmas	01	01
Agente de Fiscalização II	40h/sem	Curitiba	01	01
Agente de Fiscalização II	40h/sem	Maringá	01	01
Agente de Fiscalização II	40h/sem	Foz do Iguaçu	01	01
Analista de Informações I	40h/sem	Curitiba	01	01
Assessor Jurídico	40h/sem	Curitiba	01	01
Assessor Técnico Câmara Engenharia Civil	40h/sem	Curitiba	01	01
Assessor Técnico Câmara Geologia e Minas	40h/sem	Curitiba	01	01

Curitiba, 08 de fevereiro de 2006

Engenheiro Agrônomo Álvaro J. Cabrini Jr.  
Presidente do CREA-PR  
PR-13.996/D

Rua Dr. Zamenhof, 35 - CEP 80030-320 - Curitiba - Paraná  
Central de Informações 0800-410067  
home page - <http://www.crea-pr.org.br>



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO II**

**CARGOS, FORMAÇÃO REQUERIDA E REQUISITOS BÁSICOS**

Assistente Operacional I	Ensino médio completo (antigo 2º grau) ou equivalente.	Ter disponibilidade de deslocamento para trabalhar (período temporário) em outra(s) cidade(s) do Estado do Paraná, se necessário
Assessor Técnico de Câmara (Câmara Especializada de Engenharia Civil)	Ensino Superior completo na área da engenharia civil e demais modalidades da engenharia pertencente a Câmara Especializada, conforme Resolução nº 473/02 do CONFEA, com registro no CREA-PR e com a anuidade quitada	Ter disponibilidade de deslocamento para trabalhar (período temporário) em outra(s) cidade(s) do Estado do Paraná, se necessário
Assessor Técnico de Câmara (Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas)	Ensino Superior completo na área da engenharia de minas, geologia e demais modalidades da engenharia pertencente a Câmara Especializada, conforme Resolução nº 473/02 do CONFEA, com registro no CREA-PR e com a anuidade quitada	Ter disponibilidade de deslocamento para trabalhar (período temporário) em outra(s) cidade(s) do Estado do Paraná, se necessário
Analista de Informações I	Ensino Superior completo em Ciência da Computação, Análise de Sistemas, Bacharelado em Informática ou similar na área de informática (nível superior)	Ter disponibilidade de deslocamento para trabalhar (período temporário) em outra(s) cidade(s) do Estado do Paraná, se necessário. Conhecimentos necessários : • Desenvolvimento de Sistemas (metodologias de desenvolvimento; Análise e projeto estruturado; Análise essencial; Análise e projetos orientados a objeto com UML;



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

		<p>Gerência de projetos.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Linguagem de Programação (Tipos de dados elementares e estruturados; Funções e procedimentos; Estruturas de controle de fluxo; Programação estruturada; Programação orientada a objetos; Linguagem e ambiente de desenvolvimento DELPHI; Linguagem e ambiente de programação JAVA; Algoritmos e estrutura de dados e objetos.)</li><li>• Banco de Dados (Modelagem conceitual de dados; Projeto lógico de banco de dados; projeto físico de banco de dados; Integridade referencial; StoreProcedures e Triggers; Administração de Banco de Dados; Linguagem de definição e manipulação de dados SQL ANSI (American National Standards Institute); DDL – Data Definition Language; DML – Data Manipulation Language.</li></ul>
--	--	--



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA**  
ESTADO DO PARANÁ

Assessor Jurídico	Ensino Superior completo na área de Direito com registro na Ordem dos Advogados do Brasil e com anuidade quitada	Ter disponibilidade de deslocamento para trabalhar (período temporário) em outra(s) cidade(s) do Estado do Paraná, se necessário
Agente de Fiscalização II Curitiba	Ensino Superior completo nas áreas da engenharia elétrica, engenharia mecânica, engenharia química, engenharia de Minas, Geologia e demais modalidades da engenharia, pertencentes a essas Câmaras Especializadas, conforme resolução nº 473/02 do CONFEA e com registro no CREA-PR e com a anuidade quitada	Ter disponibilidade de deslocamento para trabalhar (período temporário) em outra(s) cidade(s) do Estado do Paraná, se necessário  Carteira Nacional de Habilitação
Agente de Fiscalização II Foz do Iguaçu	Ensino Superior completo nas áreas da engenharia civil, engenharia elétrica, engenharia mecânica, engenharia química, engenharia de minas, geologia, agronomia e demais modalidades da engenharia, pertencentes a essas Câmaras Especializadas, conforme resolução nº 473/02 do CONFEA e com registro no CREA-PR e com a anuidade quitada	Ter disponibilidade de deslocamento para trabalhar (período temporário) em outra(s) cidade(s) do Estado do Paraná, se necessário  Carteira Nacional de Habilitação
Agente de Fiscalização II Maringá	Ensino Superior completo nas áreas da engenharia civil, engenharia elétrica, engenharia mecânica, engenharia química, engenharia de minas, geologia, arquitetura e demais modalidades da engenharia, pertencentes a essas Câmaras Especializadas, conforme resolução nº 473/02 do CONFEA, com registro no CREA-PR e com a anuidade quitada	Ter disponibilidade de deslocamento para trabalhar (período temporário) em outra(s) cidade(s) do Estado do Paraná, se necessário  Carteira Nacional de Habilitação

Curitiba, 08 de fevereiro de 2006

Engenheiro Agrônomo Álvaro J. Cabrini Jr.  
Presidente do CREA-PR  
PR-13.996/D



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO III**

**JORNADA SEMANAL DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO MENSAL**

Assistente Operacional I	40 (quarenta) horas semanais 30 (trinta) horas semanais	R\$ 696,91 R\$ 568,41
Agente de Fiscalização II	40 (quarenta) horas semanais	R\$ 2.700,00
Assessor Técnico de Câmaras (Câmara Especializadas de engenharia civil e Câmara Especializada de Geologia e Minas)	40 (quarenta) horas semanais	R\$ 3.008,15
Assessor Jurídico	40 (quarenta) horas semanais (dedicação exclusiva)	R\$ 2.700,00
Analista de Informações I	40 (quarenta) horas semanais	R\$ 1.981,27

Curitiba, 08 de fevereiro de 2006

Engenheiro Agrônomo Álvaro J. Cabrini Jr.  
Presidente do CREA-PR  
PR-13.996/D



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO IV**  
**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**ASSISTENTE OPERACIONAL I**

- a) Organizar e/ou executar tarefas relacionadas com o atendimento ao público externo, prestando informações sobre registro profissional e empresas, anotação de responsabilidade técnica (ART), taxas, fiscalização, processos, protocolos e procedimentos diversos.
- b) Organizar e/ou executar tarefas relacionadas com cadastro, tramitação e recebimento de protocolos e processos.
- c) Organizar e/ou executar tarefas relacionadas com a emissão de certidões de ART, registro, acervo técnico, baixa de obras e controle do Ato 37/92.
- d) Receber, abrir, classificar, separar e distribuir documentos encaminhados via malote, bem como separar, listar, fechar e encaminhar documentos via malotes.
- e) Organizar e/ou executar tarefas relacionadas em anexar protocolos a processos, e duplicá-los sempre que determinado.
- f) Organizar e/ou executar tarefas relacionadas a fiscalização, incluindo cadastramento de processos, controle e emissão de notificações.
- g) Executar serviços de digitação, anotação e transferência de recados, bem como realização, recepção e transferência de chamadas telefônicas e operação de equipamentos de fax, xerox e de informática.
- h) Organizar e/ou executar redação de correspondências, quadros demonstrativos, relatórios, prestação de contas e outras atividades relacionadas com apoio operacional.
- i) Zelar pela conservação, manutenção e limpeza dos bens patrimoniais e demais recursos deixados sob sua responsabilidade.
- j) Organizar e executar as tarefas relacionadas com o arquivo de documentos, incluindo o recebimento, triagem, trâmite e arquivo.
- k) Executar outras tarefas correlatas.

**AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II**

- a) Organizar e/ou executar tarefas relacionadas com a fiscalização em campo, das atividades inerentes a atuação do Conselho, atendendo denúncias, solicitações de diligências e/ou planejamento operacional prévio, emitindo quando necessário e de acordo com o caso, a respectiva documentação de infração, visita e/ou cadastral.
- b) Organizar e/ou executar tarefas relacionadas com informação e/ou orientação de profissionais, empresas e leigos, quanto aos procedimentos que devem ser adotados quando da constatação de irregularidades, bem como da interpretação e aplicação da legislação inerente a fiscalização.
- c) Conhecer profundamente a Legislação Profissional, estando apto a prestar quaisquer esclarecimentos na área de fiscalização.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA**  
ESTADO DO PARANÁ

- d) Manter arquivo atualizado e organizado dos assuntos de interesse da fiscalização (decisões, pareceres jurídicos, deliberações, normativas, etc.)
- e) Organizar e/ou executar a redação de correspondências, quadros demonstrativos, relatórios, prestação de contas e outras atividades relacionadas com a fiscalização.
- f) Zelar pela conservação, manutenção e limpeza dos bens patrimoniais e demais recursos deixados sob sua responsabilidade.
- g) Executar outras tarefas correlatas.

**ANALISTA DE INFORMAÇÕES I**

- a) Desenvolver atividades relacionadas a sistemas, desenvolvendo, analisando, projetando, definindo e estruturando-os, estudar as necessidades, possibilidades e métodos para implantação de sistemas, efetuar coleta de dados junto aos usuários, com a finalidade de desenvolver ou modificar os sistemas de processamento.
- b) Analisar e detalhar necessidades de usuários com relação a informatização de processos ou alteração de sistemas, levantamento de dados, informações, documentos, fluxos e normatizações envolvidas.
- c) Programar e implementar sistemas informatizados e aplicativos de internet, seguindo os padrões adotados pelo Departamento de Informações do CREA-PR.
- d) Efetuar testes, avaliações e acompanhamento dos sistemas juntamente com os usuários e programador, realizando a sua manutenção sempre que necessário.
- e) Organizar e/ou executar as tarefas relativas a elaboração da documentação dos sistemas desenvolvidos, incluindo o manual de procedimentos para utilização dos sistemas.
- f) Zelar pela conservação, manutenção e limpeza dos bens patrimoniais e demais recursos deixados sob sua responsabilidade.
- g) Executar outras tarefas correlatas

**ASSESSOR JURÍDICO**

- a) Analisar e emitir pareceres jurídicos nos assuntos enviados para sua apreciação, avaliando as implicações legais e possíveis desdobramentos.
- a) Organizar e/ou executar as tarefas relacionadas com o acompanhamento e controle de ações judiciais, bem como de processos administrativos de interesse do Conselho.
- b) Organizar e/ou executar as tarefas relacionadas com a impetração de ações judiciais, bem como defesa dos interesses do Conselho em processos judiciais.
- c) Organizar e/ou executar as tarefas relacionadas com o atendimento de executivos fiscais ajuizados pelo Conselho (quando for o caso).
- d) Organizar e/ou executar as tarefas relacionadas com a representação do Conselho nas esferas administrativas e judiciárias.
- e) Organizar e/ou executar as tarefas relacionadas com a consultoria e assessoria jurídica aos órgãos do Conselho.
- f) Conhecer profundamente a Legislação Jurídica, estando apto a prestar quaisquer esclarecimentos sobre a mesma na sua área de atuação.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA**  
ESTADO DO PARANÁ

- g) Conhecer profundamente a Legislação pertinente ao sistema CONFEA/CREAs, estando apto a prestar quaisquer esclarecimentos sobre a mesma.
- h) Analisar e emitir pareceres sobre processos de fiscalização relacionadas ao sistema CONFEA/CREAs.
- i) Manter arquivo atualizado e organizado dos assuntos de interesse de sua área de atuação (decisões, pareceres jurídicos, deliberações, normativas, etc.)
- j) Zelar pela conservação, manutenção e limpeza dos bens patrimoniais e demais recursos deixados sob sua responsabilidade.
- k) Executar outras tarefas correlatas.

**ASSESSOR TÉCNICO DE CÂMARAS**

- a) Assessorar as reuniões de Câmara e Comissões Técnicas respondendo pelos assuntos afetos às Câmaras e Comissões, na ausência do Coordenador e/ou Secretário.
- b) Atender Conselheiros, Inspetores, profissionais, empresas, leigos e funcionários em geral em assuntos técnicos ligados a sua área de atuação.
- c) Conhecer profundamente a Legislação Profissional, estando apto a prestar quaisquer esclarecimentos sobre a mesma na sua área de atuação.
- d) Determinar os assuntos de pauta e ata, supervisionando a confecção das mesmas, inclusive definindo os assuntos prioritários.
- e) Analisar e emitir pareceres técnicos nos assuntos enviados às Câmaras e Comissões.
- f) Elaborar texto de deliberações e demais decisões das Câmaras e Comissões.
- g) Analisar assuntos não rotineiros relativos a registro de empresas, registro de profissionais (plenos, técnicos e estrangeiros), duplas responsabilidades e atribuições profissionais, despachando-os conforme delegação de competência.
- h) Proferir palestras em assuntos relativos a sua área de competência.
- i) Participar de reuniões, congressos e demais eventos que tratem de assuntos de interesse de sua área de competência.
- j) Analisar Relatórios de Fiscalização encaminhados pelas Regionais e Inspetorias as Câmaras Especializadas, preparando-os para despacho do Coordenador de Câmara e demais procedimentos referentes ao assunto.
- k) Manter arquivo atualizado e organizado dos assuntos de interesse de sua área de atuação (decisões, pareceres jurídicos, deliberações, normativas, etc.)
- l) Zelar pela conservação, manutenção e limpeza dos bens patrimoniais e demais recursos deixados sob sua responsabilidade.
- m) Executar outras tarefas correlatas.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2006

Engenheiro Agrônomo Álvaro J. Cabrini Jr.  
Presidente do CREA-PR  
PR-13.996/D

Rua Dr. Zamenhof, 35 - CEP 80030-320 - Curitiba - Paraná  
Central de Informações 0800-410067  
home page - <http://www.crea-pr.org.br>



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO V CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS

### **ASSISTENTE OPERACIONAL I**

#### **MATEMÁTICA**

Equações do 1º e 2º grau; Funções; Equações exponenciais; Logaritmos; Porcentagem; Progressão Aritmética e Progressão Geométrica; Triângulos : ângulos inscritos e semelhança; Áreas : cálculo de áreas; Geometria Analítica; Análise combinatória : Permutação, combinação e arranjos; Probabilidades; Sistemas lineares; Polinômios; Equação da reta – distância de ponto a reta; Prismas e Pirâmides; Cilindros, cones e esferas; Matrizes e Determinantes.

#### **LINGUA PORTUGUESA**

Fonologia; Morfologia; Sintaxe; Estilística e Semântica.

#### **INFORMÁTICA**

Sistemas Operacionais: Windows 2000 e Linux; Office – Word, Excel e Power Point; Internet Explorer; Mecanismos de busca na Internet, Hardware; Windows Explorer; Correio eletrônico (mensagens, anexação de arquivos, cópias); Periféricos, componentes e estruturação de diretórios, subdiretórios e arquivos.

### **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II E ASSESSOR TÉCNICO DE CÂMARAS**

#### **MATEMÁTICA**

Limites; Derivadas e suas aplicações; Integrais e suas aplicações; lógica matemática : Conectivos lógicos, Cálculos proposicional.

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Fonologia; Morfologia; Sintaxe; Estilística e Semântica.

#### **INFORMÁTICA**

Sistemas Operacionais: Windows 2000 e Linux; Office – Word, Excel e Power Point; Internet Explorer; Mecanismos de busca na Internet, Hardware; Windows Explorer; Correio eletrônico (mensagens, anexação de arquivos, cópias); Periféricos, componentes e estruturação de diretórios, subdiretórios e arquivos.

### **ANALISTA DE INFORMAÇÕES I**

#### **MATEMÁTICA**

Limites; Derivadas e suas aplicações; Integrais e suas aplicações; lógica matemática : Conectivos lógicos, Cálculos proposicional.

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Fonologia; Morfologia; Sintaxe; Estilística e Semântica.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA**  
ESTADO DO PARANÁ

## **INFORMÁTICA**

Metodologias de desenvolvimento; Análise e projeto estruturado; Análise essencial; Análise e projetos orientados a objeto com UML; Gerência de projetos; Linguagem de programação : tipos de dados elementares e estruturados; Funções e procedimentos; Programação estruturada; Programação orientada a objetos; Linguagem e desenvolvimento do ambiente DELPHI, Linguagem e desenvolvimento do ambiente JAVA, Algoritmos e estrutura de dados e objetos; Banco de dados : Modelagem; Projeto lógico BD; Projeto físico; Integridade referencial; Store procedures e triggers; Administração de BD; Linguagem de definição e manipulação de dados SQL ANSI; DDL – Data Definition Language; DML – Data Manipulation Language

## **ASSESSOR JURÍDICO**

### **Direito Constitucional**

Direito Constitucional: definição, objeto, conceito, classificação das Constituições; O Poder Constituinte: conceito, titularidade e exercício, espécies de Poder Constituinte, limitações ao poder reformador, revisão constitucional; A nova constituição e legislação infraconstitucional (recepção e repristinação). Mutação constitucional; Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais; Os direitos e garantias fundamentais: conceitos básicos, evolução, os princípios individuais e coletivos (isonomia, legalidade, direitos à vida, à segurança, à propriedade...), à liberdade os remédios constitucionais (mandado de segurança individual e coletivo, *habeas corpus*, mandado de injunção, *habeas data*, ação popular), os tratados internacionais e os direitos fundamentais; Direitos sociais: educação, saúde, trabalho, moradia, lazer, segurança, previdência social; Direito de nacionalidade, políticos e partidos políticos; A organização do Estado: Estado unitário e Estado Federal. A União, Estados, Municípios e Distrito Federal. Os territórios. A intervenção federal e estadual; A administração pública: princípios constitucionais, agente e cargos públicos, servidores públicos, militares; A divisão orgânica dos poderes: regimes de governo. Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Poder Judiciário: jurisdição, estatuto da Magistratura, garantias, órgãos do Poder Judiciário, precatórios judiciais; Poder Legislativo: estrutura, funcionamento, garantias parlamentares, o processo legislativo ordinário, as espécies normativa, a função fiscalizadora; Poder Executivo: funções, os Ministros, o Conselho da República, o conselho da Defesa Nacional; As funções essenciais à justiça: Ministério Público, Advocacia Pública, Advocacia e Defensoria Pública; O controle de constitucionalidade dos atos normativos; Tributação e orçamento. Controle interno, externo e Tribunais de Contas. Ordem Econômica e Financeira: princípios gerais; Ordem constitucional econômica.

### **Direito Penal – Parte Especial**

Dos crimes contra a fé pública. Falsidade de títulos e outros papéis públicos. Falsidade documental: falsificação de documento público e de documento particular, falsidade ideológica, uso de documento falso, supressão de documento. Outras



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA**  
ESTADO DO PARANÁ

falsidades> falsa identidade, uso de documento de identidade alheia; Dos crimes contra a administração pública. Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral: peculato, concussão, corrupção passiva, prevaricação, advocacia administrativa, violência arbitrária, abandono de função, exercício funcional antecipado ou prolongado, violação de sigilo funcional, violação de sigilo de proposta de concorrência. Dos crimes praticados por particular contra a administração em geral: usurpação de função pública, desobediência, tráfico de influência, corrupção ativa, impedimento, perturbação ou fraude de concorrência, sonegação de contribuição previdenciária; Dos crimes contra as finanças públicas: contratação de operação de crédito, inscrição de despesas não empenhadas em restos a pagar, assunção de obrigação no último ano do mandato ou legislatura, ordenação de despesa não autorizada, prestação de garantia graciosa, não-cancelamento de restos a pagar, aumento de despesa total com pessoal no último ano do mandato ou legislatura, oferta pública ou colocação de títulos no mercado.

### **Direito Civil**

Obrigações: conceito, elementos fontes. Modalidades das obrigações. Adimplemento e inadimplemento das obrigações. Cessão das obrigações: cessão de crédito, débito e de contrato. Perdas e danos; Contratos: definição e classificação. Disposições gerais. Espécies de contratos; Responsabilidade civil.

### **Direito Processual Civil**

Jurisdição: conceito e princípios fundamentais. Competência do órgão jurisdicional: critérios determinativos; As condições e os elementos da ação; Os sujeitos do processo; Litisconsórcio e intervenção de terceiros. Noções gerais dos institutos; Atos processuais. Conceito e classificação. Nulidades processuais. Do Processo: conceito, objeto, pressupostos processuais. A relação jurídica processual: formação, suspensão e extinção; Do procedimento: conceito, espécies. Procedimento comum: ordinário e sumário. Procedimentos especiais: noções gerais; A tutela antecipatória: requisitos para sua concessão, objeto; A petição inicial: requisitos; A resposta do réu: contestação, exceção e reconvenção, noções gerais; A prova no processo civil: conceito, objetivo, destinatário e objeto da prova. Fontes e meios de provas admitidos em juízo. A prova ilícita. Ônus da prova; Teoria geral dos recursos: generalidades, espécies, pressupostos de admissibilidade. Apelação, agravo e embargos de declaração: aspectos principais; O processo de execução: classificação das diversas espécies de execução e medidas executivas. A execução da dívida ativa da Fazenda Pública. Competência. Título executivo e peculiaridades da execução especial (fiscal); Embargos do devedor e suas espécies. Procedimento e impugnação aos embargos; Avaliação do conhecimento teórico aplicado à prática mediante elaboração de peças processuais com a devida fundamentação; Sentença execução definitiva e provisória. Liquidação; Processo cautelar: estrutura, espécies, concessão e liminar: peculiaridades e condições da ação.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**Direito Tributário**

Normas gerais: Sistema Tributário Nacional: legislação. Competência; Norma tributária: incidência, vigência, aplicação, interpretação; Princípios constitucionais tributários; Obrigação tributária: espécies, fato gerador, sujeito ativo e passivo, solidariedade, responsabilidade, substituição; Crédito tributário: constituição, suspensão da exigibilidade e extinção, garantias e privilégios; Tributos e suas espécies: imposto, taxas, contribuições sociais, parafiscais, de intervenção sobre domínio econômico, empréstimos compulsórios, contribuições de melhoria; Tributos federais, estaduais e municipais. Imunidade, não-incidência e isenção; Administração tributária; Contencioso tributário judicial; Processo administrativo fiscal (Decreto n.º 70.235/72); Tributação internacional.

**Direito Administrativo**

Direito Administrativo: conceitos, teoria geral dos atos administrativos; Administração pública: princípios fundamentais, poderes e deveres. O uso e o abuso do poder; Organização administrativa brasileira. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, regulamentar, disciplinar e de polícia; Do ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, anulação e revogação; Licitação e contratos administrativos; Agentes e servidores públicos. Administração direta e indireta. Serviços delegados. Convênios e consórcios. Regimes jurídicos. Direitos e deveres. Responsabilidades; Intervenção no domínio econômico. Controle da administração pública. Controle externo a cargo do Tribunal de Contas. Controle jurisdicional; Sistema de contencioso: administrativo e de jurisdição uma. Instrumento de controle jurisdicional; Serviços públicos: concessão, permissão, autorização e delegação; Bens públicos; Poder de Polícia. Processos administrativos. Responsabilidade do Estado; Invalidação dos atos administrativos. Teoria geral do procedimento administrativo e leis de processo administrativo. Direito administrativo sancionador. Administração pública com personalidade privada (empresas estatais e fundações). Entes não estatais de interesse público (organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público, contratos de gestão); Direito processual público: limites ao controle judicial (vinculação e discricionariedade); Ação civil pública e ação popular; Administração pública e a regulação da economia: introdução ao direito administrativo econômico; As agências reguladoras independentes. A proteção da concorrência e do consumidor. Contratações administrativas: bases constitucionais e legais da licitação (fundamentos, competência, princípios, procedimentos, inexigibilidade e dispensa). Lei n.º 8.666/93 e Decreto n.º 2.745/98.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2006

Engenheiro Agrônomo Álvaro J. Cabrini Jr.  
Presidente do CREA-PR  
PR-13.996/D



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA**  
ESTADO DO PARANÁ

## **ANEXO VI**

### **LOCAL DAS PROVAS**

#### **CURITIBA**

Colégio Estadual do Paraná  
Av. João Gualberto, 250

#### **CARGOS**

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II - CURITIBA  
ANALISTA DE INFORMAÇÕES I  
ASSESSOR JURÍDICO  
ASSESSOR TÉCNICO DE CÂMARA

#### **CASCABEL**

UNIOESTE – Campus de Cascavel  
Rua Universitária nº 1.619

#### **CARGOS**

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II – FOZ DO IGUAÇU  
ASSISTENTE OPERACIONAL I – CASCABEL, MARECHAL CANDIDO DO  
RONDON e FOZ DO IGUAÇU.

#### **PATO BRANCO**

Associação Patobranquense de Ensino Superior - FADEP  
Rua Benjamim Borges dos Santos, 21

#### **CARGOS**

ASSISTENTE OPERACIONAL I – PALMAS e FRANCISCO BELTRÃO

#### **MARINGÁ**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM  
Av. Colombo nº 5.790 – Jardim Universitário, - Bloco 33

#### **CARGOS**

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II – MARINGÁ

Curitiba, 08 de fevereiro de 2006

Engenheiro Agrônomo Álvaro J. Cabrini Jr.  
Presidente do CREA-PR  
PR-13.996/D

Rua Dr. Zamenhof, 35 - CEP 80030-320 - Curitiba - Paraná  
Central de Informações 0800-410067  
home page - <http://www.crea-pr.org.br>



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA**  
ESTADO DO PARANÁ

## **ANEXO VII**

### **ENDEREÇO DA SEDE E DAS INSPETORIAS DO CREA-PR**

#### **CURITIBA**

Sede

Rua Dr. Zamenhof, 35 – Alto da Glória

#### **REGIONAL CURITIBA**

Inspetoria de Curitiba

Rua Padre Camargo, 285 – Alto da Glória

Posto Boqueirão

Rua da Cidadania do Boqueirão

Inspetoria de Campo Largo

Rua Monsenhor Aloisio Domanski, 143

Inspetoria de Guaratuba

Av. Curitiba, 760 – loja 1

Inspetoria de Paranaguá

Av. Arthur de Abreu, 29 – 2º andar – sala 9

Inspetoria de Rio Negro

Rua Basílio Celestino de Oliveira, 250

#### **REGIONAL CASCAVEL**

Inspetoria de Cascavel

Rua Presidente Bernardes, 2069

Inspetoria de Foz do Iguaçu

Rua Almirante Barroso, 1293 – sala 8

Inspetoria de Marechal Candido Rondon

Rua Paraná, 570 – sala 21

Inspetoria de Medianeira

Rua Santa Catarina, 2136 – sala 7

Inspetoria de Toledo

Rua Raimundo Leonardi, 1809

#### **REGIONAL DE LONDRINA**

Inspetoria de Londrina

Av. Duque de Caxias, 630

Inspetoria de Araçongas

Rua Beija-flor, 511 – sala 1101

Inspetoria de Bandeirantes

Rua Eurípedes Rodrigues, 755 – 5º andar – sala 504

Rua Dr. Zamenhof, 35 - CEP 80030-320 - Curitiba - Paraná

Central de Informações 0800-410067

home page - <http://www.crea-pr.org.br>



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA**  
ESTADO DO PARANÁ

Inspetoria de Cornélio Procópio  
Rua Massud Amin, 88 – 4º andar – sala 401

Inspetoria de Jacarésinho  
Rua Coronel Alcântara, 176

Inspetoria de Ibaiti  
Rua Theóphilo Marques da Silveira, 287 – sala 13

Inspetoria de Santo Antonio da Platina  
Rua Rui Barbosa, 567 – 8º andar – sala 802

**REGIONAL DE MARINGÁ**

Inspetoria de Maringá  
Rua Néo Alves Martins, 1425

Inspetoria de Apucarana  
Rua Lapa, 145 – 1º andar – sala 17

Inspetoria de Campo Mourão  
Rua Harrison José Borges, 1154 – 8º andar – sala 802

Inspetoria de Cianorte  
Av. Goiás, 431 – 8º andar – sala 81

Inspetoria de Ivaiporã  
Av Paraná, 116 – sala 08

Inspetoria de Paranavaí  
Rua João batista Machado, 960

Inspetoria de Umuarama  
Av. Presidente Castelo Branco, 3806

**REGIONAL DE PATO BRANCO**

Inspetoria de Pato Branco  
Rua Caramuru, 10

Inspetoria de Francisco Beltrão  
Rua Tenente Camargo, 1777 – 5º andar – sala 53

Inspetoria de Laranjeiras do Sul  
Rua Vereador José Ayres de Oliveira, 2536

Inspetoria de Palmas  
Rua João Gualberto, 38 – 2º andar – sala 22

Inspetoria de Realeza  
Rua Belém, 2963 – 1º andar – sala 21

Inspetoria de União da Vitória  
Rua Getúlio Vargas, 186 – 3º andar – sala 33

Rua Dr. Zamenhof, 35 - CEP 80030-320 - Curitiba - Paraná  
Central de Informações 0800-410067  
home page - <http://www.crea-pr.org.br>



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ**

**REGIONAL DE PONTA GROSSA**

Inspetoria de Ponta Grossa  
Av. João Manoel dos Santos Ribas, 370

Inspetoria de Castro  
Rua Padre Damaso, 270 – 2º andar – sala 13

Inspetoria de Guarapuava  
Rua Pedro Siqueira, 1610 – Centro

Inspetoria de Irati  
Rua Alfredo Bufrem, 237 – sala 6

Inspetoria de Telêmaco Borba  
Av. Paraná, 308

Curitiba, 08 de fevereiro de 2006

Engenheiro Agrônomo Álvaro J. Cabrini Jr.  
Presidente do CREA-PR  
PR-13.996/D



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO VIII

### CRONOGRAMA DE DATAS

- 1. INSCRIÇÕES :**  
DAS 08:00 HS. DO DIA 13 DE FEVEREIRO, ÀS 18:00 HS DO DIA 01 DE MARÇO DE 2006.
- 2. PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO :**  
ATÉ O DIA 02 DE MARÇO DE 2006.
- 3. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO :**  
A PARTIR DO DIA 07 DE MARÇO DE 2006.
- 4. REGULARIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO NÃO CONFIRMADA :**  
ATÉ O DIA 09 DE MARÇO DE 2006.
- 5. SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**  
ATÉ O DIA 09 DE MARÇO DE 2006.
- 6. PROVA**  
DIA 19 DE MARÇO DE 2006, ÀS 14:00 HS.
- 7. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO**  
ATÉ O DIA 22 DE MARÇO DE 2006.
- 8. RECURSO DAS QUESTÕES**  
ATÉ AS 18:00 HS. DO DIA 24 DE MARÇO DE 2006.
- 9. DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO**  
DOIS DIAS ÚTEIS APÓS APRECIÇÃO DO ÚLTIMO RECURSO.
- 10. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**  
EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS APÓS A DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2006

Engenheiro Agrônomo Álvaro J. Cabrini Jr.  
Presidente do CREA-PR  
PR-13.996/D



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO EDITAL Nº 05/2006 - CREA-PR**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NAS CARREIRAS DE**  
**AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II, ASSESSOR TÉCNICO DE CÂMARA, ANALISTA**  
**DE INFORMAÇÕES I, ASSESSOR JURÍDICO E ASSISTENTE OPERACIONAL I**

**O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARANÁ – CREA-PR**, autarquia federal de direito público, fará realizar no dia 19 de março de 2006, às 14:00 hs (quatorze horas), Concurso Público que será regido pelo Edital n.º 05/2006, publicado na íntegra no endereço eletrônico do CREA-PR ([www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)), e fixado na Sede, nas Regionais e nas Inspetorias do CREA-PR.

**AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II – FOZ DO IGUAÇU**

**REQUISITOS BÁSICOS:** Curso superior completo nas áreas da engenharia civil, engenharia elétrica, engenharia mecânica, engenharia química, engenharia de minas, geologia, agronomia e demais modalidades da engenharia pertencentes a essas Câmaras Especializadas, conforme Resolução nº 473/02 do CONFEA, com anuidade do exercício quitada, ter disponibilidade para viagens e carteira nacional de habilitação.

**SALÁRIO INICIAL:** R\$ 2.700,00, com jornada de 40 hs semanais

**VAGAS:** 1 (uma) em Foz do Iguaçu – Pr.

**AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II – MARINGÁ**

**REQUISITOS BÁSICOS:** Curso superior completo nas áreas da engenharia civil, engenharia elétrica, engenharia mecânica, engenharia química, engenharia de minas, geologia, arquitetura e demais modalidades da engenharia pertencentes a essas Câmaras Especializadas, conforme Resolução nº 473/02 do CONFEA, com registro no Conselho, com anuidade do exercício quitada; ter disponibilidade para viagens e carteira nacional de habilitação.

**SALÁRIO INICIAL:** R\$ 2.700,00, com jornada de 40 hs. Semanais

**VAGAS:** 1 (uma) em Maringá – Pr.

**AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II – CURITIBA**

**REQUISITOS BÁSICOS:** Curso superior completo nas áreas da engenharia elétrica, engenharia mecânica, engenharia química, engenharia de minas e geologia e demais modalidades da engenharia pertencentes a essas Câmaras Especializadas, conforme Resolução nº 473/02 do CONFEA, com registro no Conselho, com anuidade do exercício quitada; ter disponibilidade para viagens e carteira nacional de habilitação.

**SALÁRIO INICIAL:** R\$ 2.700,00, com jornada de 40 hs. Semanais

**VAGAS:** 1 (uma) em Curitiba – Pr.

**ASSESSOR TÉCNICO DE CÂMARA – ENGENHARIA CIVIL**

**REQUISITOS BÁSICOS:** Curso superior completo em engenharia civil e demais modalidades da engenharia pertencente a Câmara Especializada da engenharia civil, conforme Resolução nº 473/02 do CONFEA, com registro no Conselho e com anuidade do exercício quitada e ter disponibilidade para viagens.

**SALÁRIO INICIAL:** R\$ 3.008,15, com jornada de 40 hs semanais

**VAGAS:** 1 (uma) em Curitiba – Pr.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**ASSESSOR TÉCNICO DE CÂMARA – GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

REQUISITOS BÁSICOS: Curso superior completo em engenharia de minas ou geologia e demais modalidades da engenharia pertencente a Câmara Especializada de geologia e engenharia de minas, conforme Resolução nº 473/02 do CONFEA, com registro no Conselho e com anuidade do exercício quitada e ter disponibilidade para viagens.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 3.008,15, com jornada de 40 hs semanais

VAGAS: 1 (uma) em Curitiba Pr.

**ASSISTENTE OPERACIONAL I**

REQUISITOS: Curso médio completo (antigo segundo grau) ou equivalente e ter disponibilidade para viagens.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 656,97 (jornada de 40 h semanais), R\$ 535,83 (jornada de 30 h semanais)

VAGAS: **40 h semanais:** 1 (uma) em Cascavel – Pr., 1 (uma) em Foz do Iguaçu – Pr., 1 (uma) em Marechal Cândido do Rondon e 1 (uma) em Francisco Beltrão - Pr. **30 h semanais:** 1 (uma) em Palmas - Pr.

**ANALISTA DE INFORMAÇÕES I**

REQUISITOS BÁSICOS: Curso superior completo em ciência da computação, análise de sistemas, bacharelado em informática ou similar na área de informática.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.981,27, com jornada de 40 hs semanais

VAGAS: 1 (uma) em Curitiba - Pr.

**ASSESSOR JURÍDICO**

REQUISITOS BÁSICOS: Curso superior completo em direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil e ter disponibilidade para viagens.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.700,00, com jornada de 40 hs semanais

VAGAS: 1 (uma) em Curitiba - Pr.

**Observações:**

- NO ATO DA INSCRIÇÃO O CANDIDATO FARÁ OPÇÃO PELO LOCAL EM QUE CONCORRERÁ À VAGA.
- AS PROVAS SERÃO REALIZADAS SIMULTANEAMENTE NAS CIDADES EM QUE SE OFERECE A VAGA.
- PERÍODO DE INSCRIÇÃO : DAS 08:00 HS. DO DIA 13/02/2006 AS 18:00 HS. DO DIA 01/03/2006, SOMENTE PELA INTERNET NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CREA ([www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)).

Curitiba, 08 de fevereiro de 2006

Engenheiro Agrônomo Álvaro J. Cabrini Jr  
Presidente do CREA-PR  
PR-13.996/D